

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**DEPARTAMENTO DE GENÉTICA/CB**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em \_\_/06/2022)

**Chamada 03/2022 – PPGG**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG), Departamento de Genética, Centro de Biociências, torna público a presente Chamada de Seleção Interna de propostas de candidaturas a bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior vinculadas à Pró-Reitoria, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt (Edital PROPG N° 07/2022, *retificado em 13/06, 2ª janela, início de janeiro a março de 2023*) no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgg>, incluindo as normas descritas a seguir:

**1. Inscrição:**

- 1.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche do PrInt deverá: (1) ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Genética; (2) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; (3) até a data limite para candidatura, de acordo com o Cronograma desta chamada, ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado; (4) atender aos requisitos constantes do Edital n° 41/2017 (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes n° 289/2018 (<https://tinyurl.com/tj4lavs>), ou atos normativos posteriores; (5) estar com o currículo Lattes atualizado; (6) retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 meses em relação ao prazo previsto para conclusão do doutorado (o prazo deve ser informado na carta do orientador).
- 1.2 A inscrição se realizará exclusivamente por e-mail [coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br) até o dia **10 de agosto de 2022** mediante envio da documentação descrita no item 2 desta Chamada.
- 1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

**2. Documentação para a inscrição:**

**2.1 Documentação exigida conforme o Edital PROPG N° 07/2022:**

- 2.1.1 Se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o prazo para defesa da tese (mês/ano);
- 2.1.3 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de atividades com a identificação do título do projeto e informando

mês/ano de início e término do estágio no exterior;

2.1.4 Currículo resumido do coorientador no exterior;

2.1.5 Plano de atividades no exterior estruturado conforme Anexo I do Edital PROPG N° 07/2022;

2.1.6 Declaração do PPG informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação ou a data prevista para a realização do exame;

2.1.7 Comprovante de proficiência conforme Anexo XII do Edital n° 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) (o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo candidato no ato da candidatura ou, se aprovado, até a data de implementação da bolsa);

2.1.8 Se o plano de atividades estiver vinculado ao Projeto de Cooperação Internacional do PrInt na UFPE “Inovação em estratégias vacinais contra cânceres HPV-relacionados” (Área Temática Inovação em Saúde), anexar carta de encaminhamento do Coordenador do projeto Prof. Antônio Carlos de Freitas.

2.2 Os arquivos a serem submetidos via e-mail [coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br) devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

2.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção Interna apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e com informações pertinentes solicitadas exigidas dentro do prazo indicado no item 3 desta Chamada.

### 3. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	Até 10/08/2022 às 23:59
Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção Interna (PPGG)	11 a 15/08/2022
Divulgação do Resultado	16/08/2022
Prazo Recursal	17 a 19/08/2022
Encaminhamento das inscrições à PROPG	Até 22/08/2022

### 4. Avaliação:

As propostas de candidaturas serão pontuadas com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo as orientações do Edital PROPG 07/2022, utilizando a **tabela de pontuação** abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Aderência à área temática segundo Edital PROPG 07/2022	0,0 – 2,0
Relevância da pesquisa para o PPGG	0,0 – 1,5
Qualidade da instituição estrangeira	0,0 – 1,5
Carta de encaminhamento do Coordenador do Projeto PrInt cadastrado pelo PPGG na UFPE	Sim – 2,0 Não – 0,0
País de destino constante como prioritário no Anexo II do Edital PROPG 07/2022 ( <a href="https://www.ufpe.br/propg/editais/2022">https://www.ufpe.br/propg/editais/2022</a> )	Sim – 1,0 Não – 0,0
Apresentação de comprovante de proficiência no momento da candidatura	Sim – 1,0 Não – 0,0
Aprovação em Exame de Qualificação	Sim – 1,0 Ainda não realizado –

## 5. Resultado

- 5.1** Serão aprovadas as propostas de candidatura com nota final igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados em ordem decrescente de nota.
- 5.2** Serão submetidas um número máximo de cinco (5) candidaturas, de acordo com a ordem de classificação, conforme estabelecido no item 6.2 do Edital PROPG 07/2022.
- 5.3** O resultado dessa chamada será divulgado na página oficial do PPGG [www.ufpe.br/ppgg](http://www.ufpe.br/ppgg).
- 5.4** A aprovação das propostas de candidatura nessa chamada não garante a concessão da bolsa, uma vez que as candidaturas que serão encaminhadas pelo PPGG à PROPG serão posteriormente analisadas pelo Grupo Gestor do PII/UFPE.

## 6. Recursos

- 6.1** A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada formalmente à coordenação do PPGG, via e-mail [coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br), seguindo o prazo apresentado no item 3 desta Chamada.

## 7. Disposições gerais

- 7.1** A Comissão de Seleção Interna do PPGG decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de junho de 2022.

Prof. Éderson Akio Kido  
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética  
Departamento de Genética, Centro de Biociências, UFPE



---

*Emitido em 06/07/2022*

**DECLARACAO Nº 14715/2022 - PGGGEN (11.84.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/07/2022 18:12 )*

ANA MARIA BENKO ISEPPON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DGEN (11.84.56)

Matrícula: 1134670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:  
**14715**, ano: **2022**, tipo: **DECLARACAO**, data de emissão: **06/07/2022** e o código de verificação: **f4935acc93**